



EDITAL INTERNO Nº 001/2019 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA

A Chefe do Departamento de Educação II da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017, ambas do Conselho Acadêmico de Ensino - CAE, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor em projetos acadêmicos do Departamento de Educação II, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

MONITORIA COM BOLSA				
Componente Curricular	Professora Responsável	N.º de vagas	Carga Horária Monitoria	Semestre Letivo
EDC 284 - Didática	Telma Brito Rocha	01	12h	2019.1

MONITORIA VOLUNTÁRIA				
Componente Curricular	Professora Responsável	N.º de vagas	Carga Horária Monitoria	Semestre Letivo
EDC 284 - Didática	Telma Brito Rocha	01	12h	2019.1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/02/18 até 12/02/19.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição em formulário online disponível: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYb75ET-hKxhPb0Hm41acfKUqcYnnVfHI7-U1pKDKPnOePDw/viewform>

2.3. Anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

2.3.1. RG e CPF do estudante;

2.3.2. Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital);

2.3.3. Guia de matrícula 2018.2 ou 2018.1.

2.4. Para qualquer esclarecimento sob o processo, os candidatos podem entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação II, no telefone: 71 3283-7252.

2.5. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito à bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres.

3.2. O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplina equivalente, que esteja vinculada ao projeto no qual fará a seleção.

3.3. O candidato não poderá receber bolsa de qualquer modalidade oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

3.4. O candidato deve ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do Programa de Monitoria (com ou sem bolsa).

4. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

De acordo com os artigos 3º e 4º, da Resolução CAE 06/2012:

4.1. Atribuições do monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(is);

II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

§ 1º Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

§ 2º O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

4.2. Obrigações do monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. DA DESCRIÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O candidato classificado em primeira colocação receberá bolsa monitoria, com duração de 4 (quatro) meses no valor de R\$ 400,00.

5.2. Perderá automaticamente a bolsa, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto.

5.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

5.4 Os monitores aprovados como voluntários não farão jus ao recebimento de bolsa, devendo seguir as orientações conforme orientações estabelecidas no Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2019 - Programa de Monitoria com bolsa e nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do CAEUFBA.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O monitor bolsista ou voluntário que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, 75% do período previsto, receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo constará de:

7.1.1. Prova escrita a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2019, às 10h**, na Sala Irecê, segundo andar da Faced, e contará com questões discursivas, relativas a conteúdos e atividades desenvolvidas no componente.

vinculado ao Componente Curricular para o qual fará a seleção, valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 5 (cinco).

7.1.2. Nota obtida no Componente Curricular associada ao projeto de monitoria, ou equivalente.

7.2. Após a prova, será realizada entrevista com o candidato, sobre questões relacionadas à sua disponibilidade, perfil para atuação como monitor, valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 5 (cinco).

7.3. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média aritmética dos dois valores e serão classificados os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 5,0 (cinco).

7.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na seleção e, em caso de médias iguais, serão usados como critérios de desempate o coeficiente de rendimento escolar.

7.5. O candidato aprovado, e não contemplado com a bolsa, poderá participar do projeto como monitor voluntário, de acordo com a disponibilidade de vaga prevista no item 1 deste edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2019** e resultado final será divulgado até o dia 18 de fevereiro de 2019, no mural da Faculdade de Educação.

8.2 Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do Departamento no dia 20 de fevereiro de 2019 os seguintes documentos:

8.3.1 Formulário de Inscrição do Monitor Bolsista ou Formulário de Inscrição do Monitor Voluntário, conforme o caso e considerando o modelo disposto no ANEXO III do Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2019 - Programa de Monitoria.

8.3.2 Termo de Compromisso do Monitor Bolsista ou do Monitor Voluntário conforme o caso e considerando o modelo disposto no ANEXO III do Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2019 - Programa de Monitoria, devidamente datado e assinado.

8.4 A não entrega dos documentos implicará na perda do direito a vaga.


Prof. Dra. Telma Brito Rocha

Docente do Componente Curricular

EDC 284 - Didática